



Acórdão n.º 70 - 2021/2022

N.º Processo: 70/PA/2021-2022

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO2 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A2 MASCULINOS

Data: 06/03/2022 - Hora: 10:58 - Local: Piscinas Municipais Rui Abreu

Clubes:

- **Visitado:** Clube Náutico Académico (CNAC)
- **Visitante:** Clube Fluvial Portuense B (CFP-B)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natações (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **Luís Santos e Soraia Crespo**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que **“A equipa do cfp foi advertida com cartão amarelo.”**

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

3. O relatório de arbitragem refere que a equipa do CFP-B foi admoestada com cartão amarelo, sendo, contudo, omissa na descrição dos factos que determinaram a exibição de tal cartão amarelo, pelo que, sem mais, **o Conselho de Disciplina decide arquivar os autos.**

✓ Notifique os agentes.

✓ Publicite.





Elaborado em 4 de Abril de 2022, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



PATROCINADOR OFICIAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS

